



# Atos do Poder Executivo

fls. 019

## LEI N 1.985, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

*Concede reviso geral anual aos servidores da Cmara Municipal de Guar e d outras providncias.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** Concede reviso geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituio Federal de 1988, aos servidores da Cmara Municipal de Guar/SP.

**Art. 2** Fica definido, em **10,0611%**, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preo ao Consumidor amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), referente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2021  dezembro de 2021.

**Art. 3** As despesas decorrentes da execuo da presente lei correro a conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

**Art. 4** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a **1 de janeiro de 2022**, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 24 de janeiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico